

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Av: Murilo Braga nº. 1847 – Centro. Fone: (63) 3363-7296

Publicado em Placar
EM: 19/05/2020
ASSINATURA
Secretaria Legislativa

Resolução nº 004/2020,

de 19 de Maio de 2020.

“Dispõe sobre a alteração da Resolução Nº 002/2012, de 29 dias do mês de Novembro de 2.012, que “Institui Data Base para revisão da remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais:

RESOLVE:

Art. 1º. - O Índice de Revisão dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Porto Nacional será de 3% (três por cento).

Art. 2º. - O Índice de Revisão dos Subsídios dos Membros do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Porto Nacional será de 3% (três por cento).

Parágrafo Único - A Revisão trata-se exclusivamente da correção inflacionária.

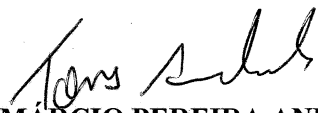
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, mediante anulação de outras.

Art. 4º. - Esta Resolução entrará em vigor, retroagindo seus efeitos em 1º de Maio de 2020, revogando-se todas as disposições em contrário.

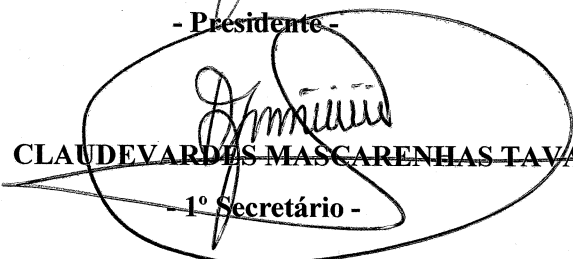
PALÁCIO XIII DE JULHO, Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional, aos 19 dias do mês de Maio do ano de 2020:


JOAQUIM PEREIRA DE CARVALHO NETO

- Presidente -


TONY MARCIO PEREIRA ANDRADE

-Vice - Presidente -


CLAUDEVARDES MASCARENHAS TAVARES

- 1º Secretário -


DJALMA ARAUJO DOS SANTOS

-2º Secretário -